



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 024470/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 103/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO		
CNPJ: 33.683.111/0001-07		
ENDEREÇO: SGAN, Quadra 601, Módulo V		
CIDADE: Brasília	UF: DF	CEP: 70836-900
TELEFONES: (61) 2021-8152 / (61) 99418-0253		
REPRESENTANTE: MARY D'ARTSON		
REPRESENTANTE: JAIRA DE SENA ALVES MENDES		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de emissão de certificados e-CPF, tipo A3, em nuvem (SERPRO ID), para autenticação no sistema SIAFI.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo e prorrogação da vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, e a rt. 107, todos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Seção de Gestão de Contratações de TIC
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 103/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	11.862,90
1º TA - Acréscimo e prorrogação da vigência contratual.	14.743,89

PROCESSO STJ N. 024470/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 103/2024

Acréscimo e prorrogação da vigência contratual.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 103/2024, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" c/c artigo 125, e artigo 107, todos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário de

CONTRATADA:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o n. 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, neste ato representada por sua Gerente de Divisão, **JAIRA DE SENA ALVES MENDES**, e sua Gerente de Departamento Substituta, **MARY D'ARTSON**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o acréscimo e a prorrogação da vigência do Contrato STJ n. 103/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Ficam acrescidos 17 (dezesete) "Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - SerproID - PF - 3 anos" ao Contrato STJ n. 103/2024, passando o total de certificados de 70 para 87, com efeitos a partir da assinatura deste termo.

2.2 O percentual de acréscimo sobre o valor inicial do contrato atualizado é de 24,29%.

2.3 O valor total do acréscimo corresponde a R\$ 2.880,99 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do Contrato STJ n. 103/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 08/08/2025 a 07/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço do Contrato STJ n. 103/2024, a partir da data da assinatura deste termo, fica definido conforme planilha abaixo discriminada:

Item	Descrição do Material/Serviço	Quantidade			Valor Unitário	Valor Global (12 Meses)
		Inicial	Acrescida	Total		
1	Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - SerproID - PF - 3 anos	70	17	87	R\$169,47	R\$14.743,89
Valor Total						R\$14.743,89

4.2 O preço do Contrato STJ n. 103/2024, para o período de 08/08/2025 a 07/08/2026, fica provisoriamente mantido conforme planilha abaixo discriminada:

Item	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global (12 Meses)
1	Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - SerproID - PF - 3 anos	87	R\$169,47	R\$14.743,89
Valor Total				R\$14.743,89

4.2.1 Para o período de 08/08/2025 a 07/08/2026, fica resguardado o direito a reajuste, nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato.

4.2.1.1 O reajuste deve ser negociado e formalizado obrigatoriamente antes do novo faturamento, devido ao modelo de pagamento em parcela única.

4.3 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 103/2024, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 A CONTRATADA **ratifica** que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da Lei n. 15.080, 30 de dezembro de 2024 (LDO/2025).

6.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

JAIRA DE SENA ALVES MENDES

Gerente de Divisão
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO

MARY D'ARTSON

Gerente de Departamento Substituta
Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaira de Sena Alves Mendes, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 10/07/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6430379** e o código CRC **70EC01D3**.
